



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO
POCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025-GP/PMA.**

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

ART. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, certifico que os itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.005 SESAU/PMA, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.005 SESAU/PMA, são compatíveis com objeto demandado pelo Gabinete do Prefeito/PMA.

Ademais, demonstra-se a vantagem da adesão em decorrência da desnecessidade de movimentar a máquina pública em uma nova licitação, que demandaria novas publicações e ainda, demasiado tempo para sua conclusão quando em comparação com a adesão e, ainda, é necessário observar que o Gabinete do Prefeito não tem contrato vigente que atenda a demanda premente deste processo.

Outrossim, conforme levantamento de valores realizado, é possível atestar a vantajosidade econômica de adesão à referida ata, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados, uma vez que a pesquisa de preços demonstrou um valor médio de **R\$ 321.406,38 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, enquanto o valor para adesão da ARP constitui o valor total de **R\$ 298.284,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**.

Ananindeua/PA, 22 de outubro de 2025.

**KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**